7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 150/2022-MPPA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 150/2022-MPPA,** firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo n.º 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, S/N, KM 10, Belém/PA, CEP: 66.820-000, telefones: (91) 3344-5220 e (91) 3344-5307, E-mails: gne@prodepa.pa.gov.br e dof@prodepa.pa.gov.br, representada pelo Presidente, em exercício, Sr. **FERNANDO MÁRIO MARROQUIM JUNIOR**, conforme PORTARIA-PRESI n.º 043, de 17 de março de 2025, brasileiro, residente e domiciliado em Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pela fiscalização, constante do Protocolo **GEDOC n.º 108492/2025**, fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, DO PREÇO E DOS RECURSOS FINANCEIROS, subitem 3.1.1**. O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto fornecer e manter os serviços de **Link de Dados** e **Internet** em todo o Estado do Pará, **Serviços de TIC e Licença de Uso de Sistema Global SIAFEM**, decorreu da Inexigibilidade de Licitação n.º 038/2022-MPPA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica acrescido no objeto do contrato em 03 (três) itens, no valor anual total de **R$ 72.761,04** (setenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e quatro centavos), correspondendo ao percentual de **1,33%** (um virgula trinta e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante art. 58 e art. 65, inc. I, b, § 1º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e Cláusula Décima do instrumento, conforme demonstrado a seguir:

ITEM	UNIDADE MPE	SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL ACRESCIDO	VALOR TOTAL ACRESCIDO
96	MPE (BELÉM) FÓRUM	Link de Dados – Fibra Óptica de 50 Mbps	01	R$ 1.540,61	R$ 18.487,32
97	MPE (BELÉM) SERZEDELO CORRÊA	Link de Dados – Fibra Óptica de 150 Mbps	01	R$ 3.498,18	R$ 41.978,16
98	MPE (BELÉM) DEPÓSITO DA CIDADE VELHA	Link de Dados – Fibra Óptica de 30 Mbps	01	R$ 1.024,63	R$ 12.295,56

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte disponibilidade orçamentário-financeira:

Programa de Trabalho: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão;

Natureza de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

4. CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, digitalmente, o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém/PA., 31 de março de 2025.

PARA MINISTERIO PUBLICO:05054960000158

Assinado de forma digital por PARA MINISTERIO PUBLICO:05054960000158
Dados: 2025.03.31 15:16:30 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

FERNANDO MARIO MARROQUIM JUNIOR:20833814400

Assinado de forma digital por FERNANDO MARIO MARROQUIM JUNIOR:20833814400
Dados: 2025.03.26 15:54:39 -03'00'

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA

Contratada

Testemunhas:

1) MICHELLE BARBOSA DE BRITO:67911595291

Assinado de forma digital por MICHELLE BARBOSA DE BRITO:67911595291
Dados: 2025.03.31 15:16:49 -03'00'

2) ROSE MARY EPIFANIO DE CARVALHO:••••••••

Assinado de forma digital por ROSE MARY EPIFANIO DE CARVALHO:••••••••••
Dados: ••••.••.••
••:••:•• -••'••'